Edoc-300.10.005/581/2020

CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇOES DE VOZ EM LOCAL FIXO – LINHAS ANALÓGICAS –NOV2020/DEZ2022

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - https://dgaj.justica.gov.pt

DGAJ
Direção-Geral da Administração da Justiça

Índice

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 2

Cláusula 1.ª - Objeto do contrato 2

Cláusula 2.ª - Local de execução do contrato 2

Cláusula 3.ª - Prazo de vigência do contrato 2

Cláusula 4.ª - Obrigações do adjudicatário 3

Cláusula 5.ª - Alterações ao contrato 4

Cláusula 6.ª - Preço base 4

Cláusula 7.ª - Preço e condições de pagamento 5

Cláusula 8.ª - Fatura eletrónica 5

Cláusula 9.ª - Caução 5

Cláusula 10.ª - Acesso e segurança 5

Cláusula 11.ª - Proteção e tratamento de dados pessoais 6

Cláusula 12.ª - Obrigação de manter os documentos atualizados 7

PARTE II - DISPOSIÇOES TÉCNICAS 7

Cláusula 13.ª - Comunicações para destinos fixos 8

Cláusula 14.ª - Execução do contrato 8

Cláusula 15.ª - Alinhamento tecnológico 9

Cláusula 16.ª - Níveis de serviço 9

Cláusula 17.ª - Requisitos técnicos e funcionais do serviço 10

Cláusula 18.ª - Requisitos técnicos e funcionais das instalações 11

Cláusula 19.ª - Sanções 12

Cláusula 20.ª - Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante 14

PARTE III - DISPOSIÇÕES FINAIS 15

Cláusula 21.ª - Comunicações e notificações 15

Cláusula 22.ª - Contagem dos prazos 15

Cláusula 23.ª - Representação do adjudicatário 15

Cláusula 24.ª - Gestor do Contrato 15

Cláusula 25.ª - Foro competente 16

Cláusula 26.ª - Legislação aplicável 16

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª – Objeto do contrato

1. O objeto do contrato consiste na instalação de linhas e disponibilização do serviço de comunicações (transmissão de dados com baixa largura de banda) nos elevadores e alarme, existentes nos tribunais e serviços próprios da Direção-Geral da Administração da Justiça, até ao limite de 220 linhas.
2. A bolsa das 220 linhas, integram 169 linhas analógicas que se encontram instaladas e a funcionar e 51 linhas que se estima instalar durante a execução do contrato que resultar do presente procedimento;
3. O contrato prevê ainda, a assistência técnica ao serviço de comunicações e respetiva infraestrutura de suporte, em conformidade com a alínea b) da Clausula 4.ª do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª – Local de execução do contrato

1. Para efeito da execução do contrato são considerados locais de instalação os indicados no Anexo I ao presente caderno de encargos, do qual faz parte integrante;
2. Os locais de instalação das 51 linhas que se estimam instalar durante a execução do contrato, são indicados pela entidade adjudicante sempre que surjam novas necessidades assinaladas pelos serviços dos Tribunais.

Cláusula 3.ª – Prazo de vigência do contrato

1. O contrato de prestação de serviços celebrado ao abrigo do presente procedimento terá uma duração de 26 meses, com início a 01/11/2020.
2. Em caso de denúncia do contrato, será efetuada notificação à outra parte, por carta registada com aviso de receção e com uma antecedência mínima de 5 dias em relação ao termo do contrato.
3. Sempre que se verifique a suspensão dos trabalhos por motivo não imputável ao Adjudicatário, este deverá informar a Entidade Adjudicante por escrito, indicando o motivo e a data de início da suspensão.
4. Caso o prazo constante no n.º 1 não se concretize, em todo o caso o contrato a celebrar terminará a sua vigência a 31/12/2022.

Cláusula 4.ª – Obrigações do adjudicatário

Para além das previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP), constituem obrigações do Adjudicatário:

a. Prestar os serviços à Entidade Adjudicante de acordo com as especificações do presente caderno de encargos;

b. Prestar assistência técnica às linhas da rede analógica, repondo o seu normal funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se a ocorrência se verificar em dia útil, e 48 (quarenta e oito) horas, se a ocorrência se verificar em dia não útil;

c. Recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;

d. Comunicar à Entidade Adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços, logo que deles tenha conhecimento, bem como o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos dos contratos celebrados com a Entidade Adjudicante;

e. Não alterar as condições de prestação dos serviços fora dos casos previstos no caderno de encargos;

f. Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização escrita da Entidade Adjudicante e em casos devidamente justificados;

g. Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem;

h. Comunicar à Entidade Adjudicante qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;

i. Comunicar à Entidade Adjudicante a nomeação do gestor de contrato responsável pelos contratos celebrados, bem como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;

j. Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;

k. Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Cláusula 5.ª – Alterações ao contrato

1. O Adjudicatário obriga-se a proceder às seguintes alterações ao contrato:
   a. Alteração do local onde o serviço é prestado para outro local geográfico em território nacional, sem custos para a Entidade Adjudicante;
   b. Desativação, por solicitação da Entidade Adjudicante, do serviço prestado relativamente a determinados CENTROS DE CUSTO, sem quaisquer custos para a Entidade Adjudicante, procedendo de imediato à suspensão da referida faturação.
2. Qualquer uma das alterações mencionadas no número anterior deve ser efetuada no prazo máximo de 5 dias seguidos a contar da receção do pedido formulado pela Entidade Adjudicante.

Cláusula 6.ª – Preço base

1. O preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de € 45.480, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante global de € 55.940,40

2. Sem prejuízo do preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar, serão excluídas as propostas cujo preço proposto seja superior ao preço base unitário de cada um dos itens constantes no FICHEIRO PROPOSTA LINHAS ANALÓGICAS OUT20-DEZ22.xlsx, anexo ao presente caderno de encargos;

3. Define-se como instalação e ligação de linha analógica, a instalação de infraestrutura que estabeleça a ligação entre o equipamento terminal (elevador ou alarme) e o ponto de acesso do operador a quem for adjudicado o serviço;

4 – Considera-se incluído na instalação/ligação de linha analógica, a disponibilização de todos os bens e serviços necessários ao fornecimento do serviço de comunicações.

Cláusula 7.ª – Preço e condições de pagamento

1. A Entidade Adjudicante obriga-se a pagar ao Adjudicatário o valor constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Durante a execução do contrato apenas serão pagos os montantes devidos em função do número concreto de linhas em funcionamento;
3. Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados mensalmente, no prazo de 60 dias, após a receção da fatura e devida aceitação pela Entidade Adjudicante;
4. A faturação a emitir pelo Adjudicatário deverá ser realizada da seguinte forma:
    a. Emissão de faturas separadas por cada CENTRO DE CUSTO;
5. Em caso de atraso por parte da entidade adjudicante, no cumprimento das obrigações pecuniárias a que está vinculado, tem o adjudicatário, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito.

Cláusula 8.ª - Fatura eletrónica

O Adjudicatário deverá emitir faturas eletrónicas sempre que solicitado pela Entidade Adjudicante.

Cláusula 9.ª - Caução

Face ao valor do contrato, não será exigido ao adjudicatário caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido código.

Cláusula 10.ª – Acesso e segurança

1. O Adjudicatário e todas as pessoas que se encontrem ao seu serviço deverão observar as regras de segurança comunicadas pela Entidade Adjudicante.
2. A Entidade Adjudicante deverá acordar com o Adjudicatário as normas de identificação do seu pessoal e os procedimentos adequados para o acesso e circulação deste nas suas instalações.

Cláusula 11.ª – Proteção e tratamento de dados pessoais

1. O Adjudicatário compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:

a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;

b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;

c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade adjudicante esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;

d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade adjudicante, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

e) Prestar à entidade adjudicante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;

f) Manter a entidade adjudicante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;

g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao adjudicatário, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o adjudicatário e o referido colaborador;

h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;

i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;

j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;

k) Prestar a assistência necessária à entidade adjudicante no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;

l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.

2. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

Cláusula 12.ª - Obrigação de manter os documentos atualizados

Constitui-se como obrigação da Entidade Adjudicatária manter sempre atualizados os seguintes documentos:

a) Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições da Segurança Social;

b) Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente às dividas tributárias ao Estado Português;

c) Certificado do Registo Criminal.

PARTE II – DISPOSIÇOES TÉCNICAS

Cláusula 13.ª – Comunicações para destinos fixos

1. O serviço será prestado através de uma bolsa 220 linhas, com comunicações para rede fixa nacional, sendo estabelecido o pagamento de uma componente fixa (mensalidade) para cada linha e o pagamento adicional de comunicações, de acordo com a proposta adjudicada;

2. Prevê-se a instalação de mais 51 linhas durante o período de vigência do contrato, referente a novas necessidades, designadamente a instalação de novos equipamentos (elevadores) nos edifícios afetos aos tribunais;

3. Os serviços de comunicações são fornecidos através da bolsa de linhas referida no ponto 1, que engloba 169 linhas já instaladas (da rede analógica) e 51 novas linhas a solicitar durante a execução do contrato que resultar do presente procedimento.

Cláusula 14.ª - Execução do contrato

1. A execução do contrato será realizada em conformidade com as indicações transmitidas pela Entidade Adjudicante e deverá ter em consideração os seguintes casos:

a) Locais onde existe o serviço disponível. A adesão ao novo contrato ocorrerá mediante manutenção ou instalação de nova infraestrutura para acesso ao serviço e processo administrativo de portabilidade dos números existentes.

Estas linhas reúnem já as seguintes condições:

i) Existência de infraestrutura de comunicações criada entre o equipamento (elevador, central) e a central de comunicações do operador que atualmente presta o serviço, ou seja, a ligação entre o equipamento terminal e o RGE / RG-PC está estabelecida;

b) Locais onde se pretende instalar novas linhas. Estas novas instalações são geralmente em locais onde nunca existiu este tipo de serviço e podem carecer da construção de infraestrutura completa que permita estabelecer a ligação entre a central de comunicações do operador e o equipamento terminal e o RGE / RG-PC. A construção de infraestrutura completa é da inteira responsabilidade do adjudicatário e está considerada na figura da instalação, definida no FICHEIRO PROPOSTA LINHAS ANALÓGICAS OUT20-DEZ22.xlsx;

c) Quaisquer equipamentos disponibilizados para o fornecimento do serviço (ex: gateway, audiocodes ou outros equipamentos utilizados paro o efeito), passam para propriedade da entidade adjudicante, sem qualquer acréscimo de custos;

Cláusula 15.ª – Alinhamento tecnológico

1. A entidade detentora da numeração telefónica deverá, se for o caso, garantir a disponibilização da mesma à entidade gestora do serviço ENUM, a Associação DNS.PT. Para o efeito é disponibilizado um sítio na Internet (http://voz.gov.pt), em que a referida entidade comunica à entidade gestora os números que irão estar disponíveis, para serem contatados via rede de dados e com recurso ao protocolo ENUM. Assim, a associação DNS.PT, garante a manutenção de uma base de dados (diretório) com os números de telefone dos organismos que pediram o registo até aquele momento.
2. Para efeitos do cumprimento do Decreto-Lei n.º 151/2015, deverão assegurar que as chamadas para números telefónicos de outros organismos da Administração Pública, constantes na base de dados da associação DNS.PT, são realizadas sem custos para os chamadores.

Cláusula 16.ª – Níveis de serviço

1. No âmbito da execução do contrato o Adjudicatário obriga-se a cumprir os seguintes níveis de serviço:
    a. Assegurar a existência de um gestor de cliente que possa ser contactado das 8h às 18h, 5 (cinco) dias por semana, no âmbito das questões técnicas e/ou comerciais decorrentes da prestação do serviço;
    b. Assegurar a existência de um modelo de acompanhamento e monitorização de incidentes que garanta, pelo menos:
        i. Um horário de suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;
        ii. O contacto de suporte técnico deverá ser efetuado sempre pelo mesmo canal (n.º telefone único);
        iii. Um número de identificação inequívoco para cada avaria reportada.

c. Disponibilizar uma interface de acesso direto à plataforma de gestão de serviços e incidentes, permitindo à Entidade Adjudicante aceder à informação apenas para leitura;

d. O acesso referido na alínea anterior deverá ser seguro e com autenticação por utilizador.

2. Relativamente à prestação do serviço deverá ainda ser cumprido o seguinte:

   a. Prazo máximo de 21 (vinte e um) dias seguidos (DS) para o fornecimento dos serviços contratados;

   b. Disponibilidade anual do serviço de voz equivalente a 99,90%.

3. Relativamente à manutenção e resolução de avarias, o Adjudicatário deverá garantir o tempo médio anual de reposição do serviço de voz afetado após participação da Entidade Adjudicante.

4. O Adjudicatário obriga-se a cumprir o seguinte em relação ao apoio ao cliente:

   a. Tempo máximo de atendimento de 45 (quarenta e cinco) segundos pelo operador humano ou equivalente a solicitações/reclamações do cliente;

   b. Tempo máximo de resposta a solicitações/reclamações do cliente de 24 (vinte e quatro) HS;

   c. Tempo máximo de resolução de solicitações/reclamações na faturação de 20 (vinte) DS.

Cláusula 17.ª – Requisitos técnicos e funcionais do serviço

As ligações à rede básica de telecomunicações devem cumprir as recomendações do ETSI1 e devem ter as seguintes características:

• Ligação à rede telefónica pública comutada, a dois fios de cobre, de acordo com as especificações para Portugal dos requisitos da ETSI;

• Os requisitos elétricos e de marcação da interface devem cumprir, no aplicável, os definidos na CTR 21 [1] do ETSI;

• Ao nível da transmissão devem ser cumpridos os requisitos definitos na CTR 38 [2] do ETSI.

• As interfaces devem permitir a ligação de equipamentos terminais com sinalização decádica e por multifrequência.

• Não há necessidade de serviços complementares.

• É dispensável a instalação/disponibilização de equipamento terminal (terminais de voz).

Em alternativa, as linhas podem ser suportadas em tecnologia GSM/UMTS, desde que a cobertura seja suficiente para o normal funcionamento das comunicações e garantido o funcionamento ininterrupto das mesmas em caso de falha de energia da rede, através de baterias de emergência;

Todas as alterações aos equipamentos terminais (elevadores e centrais), decorrentes da utilização da tecnologia suprarreferida serão da responsabilidade do concorrente/ adjudicatário.

Cláusula 18.ª – Requisitos técnicos e funcionais das instalações

1. O Adjudicatário obriga-se a cumprir os seguintes requisitos funcionais mínimos:

    a) Garantir a instalação e disponibilização dos serviços de comunicações contratados no prazo máximo de 8 (oito) dias seguidos (DS) no local definido;
    b) Garantir as atividades mínimas de manutenção dos meios tecnológicos associados à prestação do serviço contratado, numa ótica de minimização de potenciais avarias;
    c) Atribuir um gestor de cliente garantindo que este possa ser contactado das 8h às 18h, 5 (cinco) dias por semana, no âmbito das questões técnicas e/ou comerciais decorrentes da prestação dos serviços de comunicações de voz e dados;
    d) Assegurar a existência de um serviço ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia e todos os dias do ano, de apoio e acompanhamento do cliente, habilitado a prestar os adequados esclarecimentos e a endereçar as solicitações de índole não técnica.

2. O Adjudicatário obriga-se a cumprir os seguintes requisitos técnicos mínimos:

    a) Garantir a portabilidade, dentro da mesma zona, de acordo com o Plano Nacional de Numeração, definido pelo ICP-ANACOM, da numeração existente sem custos associados para a mesma;
    b) Assegurar a capacidade de efetuar chamadas de voz para qualquer número pertencente ao Plano Nacional de Numeração (PNN) em vigor, assim como qualquer número pertencente à numeração Móvel e Nómada (VoIP), com exceção das chamadas internacionais;
    c) Assegurar a disponibilidade do serviço de voz, durante o período contratual, no mínimo de 99,90%.

d) Garantir que o tempo médio de reposição do serviço de voz afetado após participação da anomalia por parte da Entidade Adjudicante não exceda o máximo de 2 (duas) horas seguidas (HS).

Cláusula 19.ª – Sanções

1. O incumprimento dos requisitos técnicos e funcionais mínimos definidos nas cláusulas anteriores determina a aplicação de sanções pecuniárias pela Entidade Adjudicante ao Adjudicatário, nos seguintes termos:

   a. É aplicada uma sanção de 1% de desconto sobre o valor líquido da fatura para o incumprimento de 1 (um) requisito técnico ou funcional;

   b. É aplicada uma sanção de 4% de desconto sobre o valor líquido da fatura para o incumprimento de 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) requisitos técnicos ou funcionais;

   c. É aplicada uma sanção de 6% de desconto sobre o valor líquido da fatura para o incumprimento de 5 (cinco) ou mais requisitos técnicos ou funcionais.

2. Em caso de incumprimento dos níveis de serviço referidos na alínea a) do n.º 2 da cláusula 16ª, para a conclusão dos trabalhos de instalação e início dos serviços objeto do contrato, serão aplicadas as penalizações de acordo na tabela seguinte:

Provisão do Serviço	Objetivo	Incumprimento (DS)	Penalização
Prazo máximo de fornecimento dos serviços contratados (dias seguidos)	21 DS	21 < X[1] ≤ 26	5 %
		26 < X ≤ 36	15 %
		36 < X	30 %

Tabela 1

3. Em caso de incumprimento dos níveis de serviço referidos na alínea b) do n.º 2 da cláusula 16ª no que se refere à disponibilidade anual do serviço, serão aplicadas as penalizações previstas na tabela seguinte:

Provisão do Serviço	Objetivo	Incumprimento (DS)	Penalização

[1] X – corresponde ao número de dias seguidos desde a data da assinatura do contrato.

Disponibilidade anual do Serviço de Voz	99,90%	99,85% <= Y[2] < 99,90%	2 %
		99,80% <= Y < 99,85%	4 %
		99,80% < Y	7 %

Tabela 2

4. Em caso de incumprimento dos níveis de serviço referidos no n.º 3 da cláusula 16.ª, relativos à reposição do serviço de voz afetado, serão aplicadas as penalizações referidas na tabela seguinte:

Manutenção e Resolução de Avarias	Objetivo	Incumprimento (HS)	Penalização
Tempo médio anual de reposição do serviço de Voz afetado após participação da Entidade Adjudicante (horas seguidas)	4 HS	4 < Z[3] <= 6	5 %
		6 < Z <= 8	15 %
		8 < Z	30 %

Tabela 3

5. Em caso de incumprimento dos níveis de serviço referidos no n.º 4 da cláusula 16.ª, relativos ao apoio a cliente, serão aplicadas as penalizações previstas no presente caderno de encargos.
6. A percentagem das penalizações referidas nos números 3 a 6 da presente cláusula incide:
    a. Sobre o valor líquido da primeira fatura, no caso do número 3;
    b. Sobre o valor líquido do ano a que se reportam, no caso do número 4;
    c. Sobre o valor líquido da fatura, relativa ao mês em que se deu o facto que originou a sua aplicação, no caso do número 5 e 6.

[2] Y - corresponde à percentagem de disponibilidade. Fórmula de cálculo: Y = (tempo de interrupção em minutos) * 100/ ((60*24*30*12) - (60*24))

[3] Z - o número de horas seguidas após registo da anomalia.

O valor das sanções é, em regra, descontado no mês em que se deu o facto que originou a sua aplicação.

Cláusula 20.ª – Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

1. Em caso de incumprimento, pelo cocontratante das suas obrigações, desde que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cede a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato que será indicado pelo contraente público, pela ordem sequencial do procedimento, nos termos do artigo 318.º-A do CCP.

2. Para o efeito previsto na parte final do número anterior, o contraente público interpela, gradual e sequencialmente, os concorrentes que participaram no procedimento pré-contratual original, de acordo com a respetiva classificação final, a fim de concluir um novo contrato para a adjudicação da conclusão dos trabalhos.

3. A execução do contrato ocorre nas mesmas condições já propostas pelo cedente no procedimento pré-contratual original.

4. A cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato do contraente público, sendo eficaz a partir da data por este indicada.

5. Os direitos e obrigações do cocontratante, desde que constituídos em data anterior à da notificação do ato referido no número anterior, transmitem-se automaticamente para o cessionário na data de produção de efeitos daquele ato, sem que este a tal se possa opor.

6. As obrigações assumidas pelo cocontratante depois da notificação referida no n.º 4 apenas vinculam a entidade cessionária quando este assim o declare, após a cessão.

7. A caução e as garantias prestadas pelo cocontratante inicial são objeto de redução na proporção do valor das prestações efetivamente executadas e são liberadas seis meses após a data da cessão, ou, no caso de existirem obrigações de garantia, após o final dos respetivos prazos, mediante comunicação dirigida pelo contraente público aos respetivos depositários ou emitentes.

8. A posição contratual do cocontratante nos subcontratos por si celebrados transmite-se automaticamente para a entidade cessionária, salvo em caso de recusa por parte desta.

PARTE III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21.ª - Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de outras que sejam contratualmente acordadas, as notificações e comunicações entre as Partes devem ser dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma delas, nos termos identificados no Contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte por meio escrito que acuse receção.

Cláusula 22.ª - Contagem dos prazos

Os prazos previstos no Contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 23.ª - Representação do adjudicatário

1.O adjudicatário obriga-se a indicar no contrato um representante e a conferir-lhe os poderes necessários para o representar e obrigar em todas as decisões que tenham de ser tomadas por mútuo acordo, bem como para responder perante a entidade contratante pela prestação de serviços.
2.Devem ser disponibilizados os contatos telefónicos e de correio eletrónico do representante indicado, sendo o adjudicatário responsável pela sua atualização no prazo de vigência do contrato.

Cláusula 24.ª – Gestor do Contrato

1. A Entidade Adjudicante nomeará um responsável pelo acompanhamento da execução material do contrato, designado Gestor do Contrato.
2. O gestor do contrato terá as funções de, entre outras, elaborar os relatórios de execução considerados essenciais para aferir a conformidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações contratualizadas.
3. O processamento e pagamento das faturas depende da elaboração dos relatórios de execução e conformidade, nos termos previstos no número anterior.
4. Para efeitos do disposto no n.º 1, a Entidade Adjudicante designa como gestor do contrato, o técnico, a exercer funções na Divisão de Contratação Publica e Equipamentos, Maunel Batalha, com os seguintes contatos: tlf - 217906200 e com o endereço de correio eletrónico manuel.g.batalha @dgaj.mj.pt.

Cláusula 25.ª - Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato, é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 26.ª - Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

ANEXO I - LISTA DOS LOCAIS

nOrd	COMARCA	LOCALIDADE	N.º DE CÓDIGO GIS	DESIGNAÇÃO EDIFÍCIO EM GIS	MORADA	ID EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	DATA INSTALAÇÃO/ CERTIFICAÇÃ	N.º DA LINHA ANALÓGICA	MORADA FATURAÇÃO	
1	AÇORES	PONTA DELGADA	185	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE PONTA DELGADA	RUA CONSELHEIRO LUÍS BETTENCOURT - PJ, 9500-058 PONTA DELGADA	150	ELEVADOR 1	2007	296628851	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CONSELHEIRO LUÍS BETTENCOURT, 9500-089 PONTA DELGADA	PONTA DELGADA
2	AÇORES	PONTA DELGADA	184	PALÁCIO DO MARQUÊS DA PRAIA E MONFORTE	RUA MARQUÊS DA PRAIA E MONFORTE, 31 A 35, 9500-089	149	ELEVADOR 1	2012	296282455	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CONSELHEIRO LUÍS BETTENCOURT, 9500-089 PONTA DELGADA	PONTA DELGADA
3	AÇORES	RIBEIRA GRANDE	187	PALÁCIO DE JUSTIÇA DA RIBEIRA GRANDE	LARGO DAS FREIRAS - PALÁCIO DA JUSTIÇA, 9600-511 RIBEIRA	151	ELEVADOR 1	2005	296474549	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CONSELHEIRO LUÍS BETTENCOURT, 9500-089 PONTA DELGADA	PONTA DELGADA
4	AÇORES	VILA FRANCA DO CAMPO	193	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA FRANCA DO	RUA DO RELVÃO, 25, 9680 - 147 VILA FRANCA DO CAMPO	152	ELEVADOR 1	2011	296581042	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CONSELHEIRO LUÍS BETTENCOURT, 9500-089 PONTA DELGADA	PONTA DELGADA
5	AÇORES	POVOAÇÃO	N.E.	N.E.	PRAÇA DO MUNICIPIO , 4 - TRIBUNAL JUDICIAL DA	N.E	ALARME	N.A	296559198	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CONSELHEIRO LUÍS BETTENCOURT, 9500-089 PONTA DELGADA	PONTA DELGADA
6	AVEIRO	ÁGUEDA	196	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ÁGUEDA	RUA FERNANDO CALDEIRA - PJ, 3750-147 AGUEDA	153	ELEVADOR 1	2004	234625012	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
7	AVEIRO	ANADIA	198	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ANADIA	PRAÇA VISCONDE SEABRA, 3780-211 ANADIA	154	ELEVADOR 1	2009	231511147	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
8	AVEIRO	AROUCA	199	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE AROUCA	RUA DR. GIL DA COSTA, 4540-134 AROUCA	155	ELEVADOR 1	2003	256948476	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
9	AVEIRO	AVEIRO	202	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE AVEIRO	PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	156	ELEVADOR 1	2009	234426366	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
10	AVEIRO	CASTELO DE PAIVA	204	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE CASTELO DE PAIVA	LARGO PROF. JOAQUIM QUINTAS - PJ, 455-100 CASTELO DE PAIVA	157	ELEVADOR 1		255695310	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
11	AVEIRO	OVAR	213	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE OVAR	RUA ALEXANDRE HERCULANO, 3880-146 OVAR	163	ELEVADOR 1	2009	256508302	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
12	AVEIRO	SANTA MARIA DA FEIRA	1	JUÍZOS DE SANTA MARIA DA FEIRA	RUA DR. CÂNDIDO PINHO, 18 A 30 - PJ, 4520-211 SANTA MARIA DA	1	ELEVADOR 1	2008	256372369	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
13	AVEIRO	SANTA MARIA DA FEIRA	1	JUÍZOS DE SANTA MARIA DA FEIRA	RUA DR. CÂNDIDO PINHO, 18 A 30 - PJ, 4520-211 SANTA MARIA DA	2	ELEVADOR 2	2008	256360141	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
14	AVEIRO	SÃO JOÃO DA MADEIRA	239	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA	RUA JOÃO DE DEUS, 160 - PJ, 3701-501 SÃO JOÃO DA MADEIRA	176	ELEVADOR 1	2002	256834104	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
15	AVEIRO	VALE DE CAMBRA	241	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VALE DE CAMBRA	AV. DOMINGOS ALMEIDA BRANDÃO - PJ, 3750-251 VALE DA	177	ELEVADOR 1	2001	256418015	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
16	AVEIRO	VALE DE CAMBRA	241	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VALE DE CAMBRA	AV. DOMINGOS ALMEIDA BRANDÃO - PJ, 3750-251 VALE DA	178	ELEVADOR 2	2001	256463269	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
17	AVEIRO	AVEIRO	N.E.	N.E.	PRAÇA MARQUÊS POMBAL - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E	N.E	ALARME	N.A	234420064	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL - PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-507 AVEIRO	AVEIRO
18	AVEIRO	AVEIRO	N.E.	N.E.	PC MARQUÊS POMBAL	N.E	ALARME	N.A	234427447	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
19	AVEIRO	SÃO JOÃO DA MADEIRA	N.E.	N.E.	RUA JOÃO DE DEUS, 160	N.E	ALARME	N.A	256827046	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
20	AVEIRO	ÁGUEDA	N.E.	N.E.	RUA FERNANDO CALDEIRA	N.E	ALARME	N.A	234603918	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
21	AVEIRO	SANTA MARIA DA FEIRA	N.E.	N.E.	RUA DR. CÂNDIDO DE PINHO	N.E	ALARME	N.A	256372437	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO

nOrd	COMARCA	LOCALIDADE	N.º DE CÓDIGO GIS	DESIGNAÇÃO EDIFÍCIO EM GIS	MORADA	ID EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	DATA INSTALAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO	N.º DA LINHA ANALÓGICA	MORADA FATURAÇÃO	
22	AVEIRO	ÍLHAVO	N.E.	N.E.	AV. NOSSA SENHORA DO PRANTO	N.E	ALARME	N.A	234323086	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 3814-502 AVEIRO	AVEIRO
23	BEJA	BEJA	243	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE BEJA	LARGO ENG. DUARTE PACHECO - PJ, 7801-960 BEJA	179	ELEVADOR 1	2006	284328666	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - RUA IVO DA SILVA GÓIS FIGUEIRA, 7800-551 BEJA	BEJA
24	BEJA	MÉRTOLA	247	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MÉRTOLA	RUA CÂNDIDO DOS REIS, 7750-337, MÉRTOLA	180	ELEVADOR 1	2000	286612123	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - RUA IVO DA SILVA GÓIS FIGUEIRA, 7800-551 BEJA	BEJA
25	BRAGA	BARCELOS	253	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE BARCELOS	PR. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, 4750-297 BARCELOS	182	ELEVADOR 1	2009	253824203	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
26	BRAGA	BRAGA TAF	171	EDIFÍCIO 4 - TAF	RUA DE DAMÃO, 220, 4710-232 BRAGA	144	ELEVADOR 1	2004	253687270	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
27	BRAGA	BRAGA TAF	171	EDIFÍCIO 4 - TAF	RUA DE DAMÃO, 220, 4710-232 BRAGA	145	ELEVADOR 2	2004	253277320	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
28	BRAGA	ESPOSENDE	260	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ESPOSENDE	AV. ENG. ARANTES DE OLIVEIRA, 4740-204 ESPOSENDE	191	ELEVADOR 1	2007	253967105	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
29	BRAGA	GUIMARÃES	264	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE GUIMARÃES	PRAÇA DA MUMADONA, 4810-279 GUIMARÃES	196	ELEVADOR 1	2000	253541277	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
30	BRAGA	GUIMARÃES	263	JUÍZOS DE GUIMARÃES (CREIXOMIL)	RUA DOS CUTILEIROS - CREIXOMIL, 4835-044	193	ELEVADOR 1	2007	253512005	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
31	BRAGA	GUIMARÃES	263	JUÍZOS DE GUIMARÃES (CREIXOMIL)	RUA DOS CUTILEIROS - CREIXOMIL, 4835-044	194	ELEVADOR 2	2007	253523076	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
32	BRAGA	GUIMARÃES	263	JUÍZOS DE GUIMARÃES (CREIXOMIL)	RUA DOS CUTILEIROS - CREIXOMIL, 4835-044	195	ELEVADOR 3	2007	253536083	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
33	BRAGA	VILA NOVA DE FAMALICÃO	267	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	AV ENG. PINHEIRO BRAGA, N.º 1000/1002, 4764-501 VILA NOVA	197	ELEVADOR 1	2007	252311447	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
34	BRAGA	VILA NOVA DE FAMALICÃO	267	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	AV ENG. PINHEIRO BRAGA, N.º 1000/1002, 4764-501 VILA NOVA	198	ELEVADOR 2	2007	252312503	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
35	BRAGA	VILA NOVA DE FAMALICÃO	267	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	AV ENG. PINHEIRO BRAGA, N.º 1000/1002, 4764-501 VILA NOVA	199	ELEVADOR 3	2007	252312054	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
36	BRAGA	VILA NOVA DE FAMALICÃO	267	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	AV ENG. PINHEIRO BRAGA, N.º 1000/1002, 4764-501 VILA NOVA	200	ELEVADOR 4	2007	252311093	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
37	BRAGA	VILA NOVA DE FAMALICÃO	267	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	AV ENG. PINHEIRO BRAGA, N.º 1000/1002, 4764-501 VILA NOVA	201	ELEVADOR 5	2007	252310100	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
38	BRAGA	VILA NOVA DE FAMALICÃO	267	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	AV ENG. PINHEIRO BRAGA, N.º 1000/1002, 4764-501 VILA NOVA	202	ELEVADOR 6	2007	252311671	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
39	BRAGA	VILA VERDE	268	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VILA VERDE	PRAÇA DA RÉPUBLICA, PJ , 4730-732 VILA VERDE	203	ELEVADOR 1	2004	253319095	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA JUSTIÇA, 4719-004 BRAGA	BRAGA
40	BRAGANÇA	MACEDO DE CAVALEIROS	273	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MACEDO DE CAVALEIROS	RUA ALEXANDRE HERCULANO - PJ, 5340-228 MACEDO DE	205	ELEVADOR 1	2004	278432062	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA PROF. CAVALEIRO DE FERREIRA, 5301-860 BRAGANÇA	BRAGANÇA
41	BRAGANÇA	MIRANDELA	N.E.	N.E.	RUA DOS TÁVORAS	N.E	ALARME	N.A	278264836	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA PROF. CAVALEIRO DE FERREIRA, 5301-860 BRAGANÇA	BRAGANÇA
42	CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO	281	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE CASTELO BRANCO	ALAMEDA DA LIBERDADE 6000-074 CASTELO BRANCO	206	ELEVADOR 1		272346557	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, ALAMEDA DA LIBERDADE, 6000-074 CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO
43	CASTELO BRANCO	COVILHÃ	283	PALÁCIO DE JUSTIÇA DA COVILHÃ	RUA CONDE DA ERICEIRA - PJ, 6201-002 COVILHÃ	208	ELEVADOR 1	2010	275332107	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, ALAMEDA DA LIBERDADE, 6000-074 CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO
44	COIMBRA	CONDEIXA-A-NOVA	57	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE CONDEIXA-A-NOVA	PRAÇA DO MUNICÍPIO - PJ, 3150-140 CONDEIXA-A-NOVA	68	ELEVADOR 1		239942218	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA DA SOFIA, 3000-389 COIMBRA	COIMBRA

nOrd	COMARCA	LOCALIDADE	N.º DE CÓDIGO GIS	DESIGNAÇÃO EDIFÍCIO EM GIS	MORADA	ID EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	DATA INSTALAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO	N.º DA LINHA ANALÓGICA	MORADA FATURAÇÃO	
45	COIMBRA	FIGUEIRA DA FOZ	N.E.	N.E.	PASSEIO INFANTE D. HENRIQUE	N.E.	ALARME	N.A	233423395	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA DA SOFIA, 3000-389 COIMBRA	COIMBRA
46	COIMBRA	COIMBRA	N.E.	N.E.	RUA AUGUSTA, 37	N.E.	ALARME	N.A	239483344	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA DA SOFIA, 3000-389 COIMBRA	COIMBRA
47	ÉVORA	ÉVORA	69	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ÉVORA	LARGO DA PORTA DE MOURA - PJ, 7004-507 ÉVORA	71	ELEVADOR 1	2012	266704306	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA PORTA DE MOURA, 7004-507 ÉVORA	ÉVORA
48	ÉVORA	ÉVORA	70	DIAP E INSTRUÇÃO CRIMINAL DE ÉVORA	AV. DOM MANUEL TRINDADE SALGUEIRO, 16 7005-839 ÉVORA	72	ELEVADOR 1		266708430	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA PORTA DE MOURA, 7004-507 ÉVORA	ÉVORA
49	ÉVORA	MONTEMOR-O-NOVO	72	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MONTEMOR-O-NOVO	AV. GAGO COUTINHO, 7050-101 MONTEMOR-O-NOVO	73	ELEVADOR 1	2010	266887537	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA PORTA DE MOURA, 7004-507 ÉVORA	ÉVORA
50	ÉVORA	REGUENGOS DE MONSARAZ	74	PALÁCIO DE JUSTIÇA REGUENGOS DE MONSARAZ	CAMPO 25 DE ABRIL - PJ, 7200-368 REGUENGOS DE MONSARAZ	74	ELEVADOR 1	2007	266503332	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA PORTA DE MOURA, 7004-507 ÉVORA	ÉVORA
51	FARO	SILVES	84	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SILVES	CRUZ DE PORTUGAL - PJ, 8300-135 SILVES	87	ELEVADOR 1	2005	282441173	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. 5 DE OUTUBRO, 8004-023 FARO	FARO
52	FARO	SILVES	84	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SILVES	CRUZ DE PORTUGAL - PJ, 8300-135 SILVES	88	ELEVADOR 2	2005	282441552	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. 5 DE OUTUBRO, 8004-023 FARO	FARO
53	FARO	SILVES	84	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SILVES	CRUZ DE PORTUGAL - PJ, 8300-135 SILVES	89	ELEVADOR 3	2005	282441553	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. 5 DE OUTUBRO, 8004-023 FARO	FARO
54	GUARDA	GOUVEIA	90	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE GOUVEIA	RUA FERNÃO LOPES 6290-554 GOUVEIA	91	ELEVADOR 1		271215130	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CORONEL ORLINDO DE CARVALHO, 6301-855 GUARDA	GUARDA
55	GUARDA	GOUVEIA	90	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE GOUVEIA	RUA FERNÃO LOPES 6290-554 GOUVEIA	92	ELEVADOR 2		238496081	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CORONEL ORLINDO DE CARVALHO, 6301-855 GUARDA	GUARDA
56	GUARDA	SABUGAL	94	PALÁCIO DE JUSTIÇA DO SABUGAL	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - PJ, 6324-005	94	ELEVADOR 1	2004	271754372	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CORONEL ORLINDO DE CARVALHO, 6301-855 GUARDA	GUARDA
57	LEIRIA	CALDAS DA RAINHA	101	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE CALDAS DA RAINHA	PRAÇA 25 DE ABRIL - PJ, 2500-110 CALDAS DA RAINHA	100	ELEVADOR 1	2009	262843363	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA REPÚBLICA, 2414-007 LEIRIA	LEIRIA
58	LEIRIA	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	102	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS	AV. JOSÉ MALHOA - PJ, 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS	101	ELEVADOR 1	2005	236552131	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA REPÚBLICA, 2414-007 LEIRIA	LEIRIA
59	LEIRIA	ALCOBAÇA		JUÍZOS DE FAMÍLIA E LOCAL CÍVEL DE ALCOBAÇA	RUA SEBASTIÃO VAZÃO DE ALMEIDA S/N, 2460-006		ELEVADOR	2019	262101936	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA REPÚBLICA, 2414-007 LEIRIA	LEIRIA
60	LEIRIA	ALCOBAÇA	98	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ALCOBAÇA	PR. JOÃO DE DEUS RAMOS - PJ, 2460-501, ALCOBAÇA	98	ELEVADOR 1	2002	262583033	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA REPÚBLICA, 2414-007 LEIRIA	LEIRIA
61	LEIRIA	POMBAL	N.E.	N.E.	AV. HERÓIS DO ULTRAMAR - PALACIO DA JUSTIÇA	N.E.	ALARME	N.A	236211625	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA REPÚBLICA, 2414-007 LEIRIA	LEIRIA
62	LEIRIA	LEIRIA	N.E.	N.E.	LARGO DA REPUBLICA - TRIBUNAL JUDICAIL DA	N.E.	ALARME	N.A	244831956	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA REPÚBLICA, 2414-007 LEIRIA	LEIRIA
63	LEIRIA	LEIRIA	N.E.	N.E.	LARGO DE SANTANA, 14	N.E.	ALARME	N.A	244827151	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA REPÚBLICA, 2414-007 LEIRIA	LEIRIA
64	LEIRIA	ANSIÃO	N.E.	N.E.	LARGO DO RIBEIRO DA VIDE	N.E.	ALARME	N.A	236676494	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA REPÚBLICA, 2414-007 LEIRIA	LEIRIA
65	LEIRIA	POMBAL	N.E.	PALACIO DA JUSTIÇA POMBAL	AV. HEROIS DO ULTRAMAR, 3100-462 POMBAL	N.E.	ELEVADOR		236218131	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, LARGO DA REPÚBLICA, 2414-007 LEIRIA	LEIRIA
66	LISBOA	ALMADA	4	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ALMADA	RUA MARCOS DE ASSUNÇÃO - PJ, 2809-015 ALMADA	5	ELEVADOR 2	2003	212720505	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA MARQUÊS DE FRONTEIRA, 1098-001 LISBOA	LISBOA

nOrd	COMARCA	LOCALIDADE	N.º DE CÓDIGO GIS	DESIGNAÇÃO EDIFÍCIO EM GIS	MORADA	ID EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	DATA INSTALAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO	N.º DA LINHA ANALÓGICA	MORADA FATURAÇÃO	
67	LISBOA	ALMADA	4	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ALMADA	RUA MARCOS DE ASSUNÇÃO - PJ, 2809-015 ALMADA	6	ELEVADOR 3	2003	212720506	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA MARQUÊS DE FRONTEIRA, 1098-001 LISBOA	LISBOA
68	LISBOA	ALMADA	4	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ALMADA	RUA MARCOS DE ASSUNÇÃO - PJ, 2809-015 ALMADA	7	ELEVADOR 4	2003	212720519	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA MARQUÊS DE FRONTEIRA, 1098-001 LISBOA	LISBOA
69	LISBOA	ALMADA	4	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ALMADA	RUA MARCOS DE ASSUNÇÃO - PJ, 2809-015 ALMADA	8	ELEVADOR 5	2003	212741578	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA MARQUÊS DE FRONTEIRA, 1098-001 LISBOA	LISBOA
70	LISBOA	ALMADA	4	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ALMADA	RUA MARCOS DE ASSUNÇÃO - PJ, 2809-015 ALMADA	9	ELEVADOR 6	2003	212720518	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA MARQUÊS DE FRONTEIRA, 1098-001 LISBOA	LISBOA
71	DGAJ	LISBOA	N.E.	N.E.	AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H SN	N.E.	ALARME	N.A	217930552	DGAJ - AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H - 1990-097 LISBOA	LISBOA
72	DGAJ	LISBOA	N.E.	N.E.	AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H SN	N.E.	ALARME	N.A	217931778	DGAJ - AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H - 1990-097 LISBOA	LISBOA
73	DGAJ	LISBOA	N.E.	N.E.	AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H SN	N.E.	ALARME	N.A	217973574	DGAJ - AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H - 1990-097 LISBOA	LISBOA
74	DGAJ	LISBOA	N.E.	N.E.	AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H SN	N.E.	ALARME	N.A	217931777	DGAJ - AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H - 1990-097 LISBOA	LISBOA
75	DGAJ	LISBOA	N.E.	N.E.	AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H SN	N.E.	ALARME	N.A	217931765	DGAJ - AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H - 1990-097 LISBOA	LISBOA
76	LISBOA	SEIXAL	N.E.	N.E.	QUINTA DOS FRANCESES	N.E.	ALARME	N.A	212220604	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA MARQUÊS DE FRONTEIRA, 1098-001 LISBOA	LISBOA
77	DGAJ	LISBOA	N.E.	N.E.	AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H SN	N.E.	ALARME	N.A	217963338	DGAJ - AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H - 1990-097 LISBOA	LISBOA
78	DGAJ	LISBOA	N.E.	N.E.	AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H SN	N.E.	ALARME	N.A	217930535	DGAJ - AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H - 1990-097 LISBOA	LISBOA
79	DGAJ	LISBOA	N.E.	N.E.	AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H SN	N.E.	ALARME	N.A	217931832	DGAJ - AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H - 1990-097 LISBOA	LISBOA
80	LISBOA	LISBOA	N.E.	N.E.	R MARQUÊS FRONTEIRA - PALACIO DA JUSTIÇA	N.E.	ALARME	N.A	213831996	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA MARQUÊS DE FRONTEIRA, 1098-001 LISBOA	LISBOA
81	DGAJ	LISBOA	N.E.	N.E.	AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H SN	N.E.	ALARME	N.A	217931751	DGAJ - AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H - 1990-097 LISBOA	LISBOA
82	DGAJ	LISBOA	N.E.	N.E.	AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H SN	N.E.	ALARME	N.A	219943205	DGAJ - AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H - 1990-097 LISBOA	LISBOA
83	DGAJ	LISBOA	N.E.	N.E.	SÃO JOÃO DA TALHA - ARMAZEM DGAJ	N.E.	FAX/TELEFONE	N.A	219554583	DGAJ - AV D JOAO II 1.08.01 D/E ED H - 1990-097 LISBOA	LISBOA
84	LISBOA NORTE	TORRES VEDRAS	24	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE TORRES VEDRAS	CAMPO DA VÁRZEA - PJ, 2560-625, TORRES VEDRAS	39	ELEVADOR 1	2009	261315536	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA NORTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA PROFESSOR AFONSO COSTA, 2674-502 LOURES	LOURES
85	LISBOA NORTE	TORRES VEDRAS	N.E.	N.E.	CAMPO DA VÁRZEA	N.E	ALARME	N.A	261316537	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA NORTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA PROFESSOR AFONSO COSTA, 2674-502 LOURES	LOURES
86	LISBOA NORTE	ALENQUER	N.E.	N.E.	AV. 25 DE ABRIL	N.E	ALARME	N.A	263710840	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA NORTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA PROFESSOR AFONSO COSTA, 2674-502 LOURES	LOURES
87	LISBOA NORTE	ALENQUER	N.E.	N.E.	RUA PROFESSOR AFONSO COSTA	N.E	ALARME	N.A	219820962	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA NORTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA PROFESSOR AFONSO COSTA, 2674-502 LOURES	LOURES
88	LISBOA OESTE	AMADORA	28	JUÍZOS DA AMADORA	AV. DA QUINTA GRANDE, 83, 2610-158 AMADORA	40	ELEVADOR 1	2017	214717102	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA

nOrd	COMARCA	LOCALIDADE	N.º DE CÓDIGO GIS	DESIGNAÇÃO EDIFÍCIO EM GIS	MORADA	ID EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	DATA INSTALAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO	N.º DA LINHA ANALÓGICA	MORADA FATURAÇÃO	
89	LISBOA OESTE	AMADORA	28	JUÍZOS DA AMADORA	AV. DA QUINTA GRANDE, 83, 2610-158 AMADORA	41	ELEVADOR 2	2016	214712687	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
90	LISBOA OESTE	MAFRA	30	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MAFRA	AV. 25 DE ABRIL - PJ, 2640-456 MAFRA	47	ELEVADOR 1		261812711	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
91	LISBOA OESTE	MAFRA	30	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MAFRA	AV. 25 DE ABRIL - PJ, 2640-456 MAFRA	48	ELEVADOR 2		261853428	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
92	LISBOA OESTE	SINTRA	32	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SINTRA	AV. GENERAL MARIO FIRMINO MIGUEL, 2 - PJ, 2714-556 SINTRA	52	ELEVADOR 1	2003	219234181	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
93	LISBOA OESTE	SINTRA	32	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SINTRA	AV. GENERAL MARIO FIRMINO MIGUEL, 2 - PJ, 2714-556 SINTRA	53	ELEVADOR 2	2003	219234185	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
94	LISBOA OESTE	SINTRA	32	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SINTRA	AV. GENERAL MARIO FIRMINO MIGUEL, 2 - PJ, 2714-556 SINTRA	54	ELEVADOR 3	2003	219234186	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
95	LISBOA OESTE	SINTRA	32	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SINTRA	AV. GENERAL MARIO FIRMINO MIGUEL, 2 - PJ, 2714-556 SINTRA	55	ELEVADOR 4	2003	219234188	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
96	LISBOA OESTE	SINTRA	32	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SINTRA	AV. GENERAL MARIO FIRMINO MIGUEL, 2 - PJ, 2714-556 SINTRA	56	ELEVADOR 5	2003	219235312	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
97	LISBOA OESTE	SINTRA	32	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SINTRA	AV. GENERAL MARIO FIRMINO MIGUEL, 2 - PJ, 2714-556 SINTRA	57	ELEVADOR 6	2003	219235313	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
98	LISBOA OESTE	SINTRA	32	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SINTRA	AV. GENERAL MARIO FIRMINO MIGUEL, 2 - PJ, 2714-556 SINTRA	58	ELEVADOR 7	2003	219235316	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
99	LISBOA OESTE	SINTRA	32	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SINTRA	AV. GENERAL MARIO FIRMINO MIGUEL, 2 - PJ, 2714-556 SINTRA	59	ELEVADOR 8	2003	219235317	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
100	LISBOA OESTE	CASCAIS NS9505	29	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE CASCAIS	RUA DR. FERNANDO M. F. BATISTA VIEGAS - PJ, 2754-503,	42	ELEVADOR 1	1999	214821621	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
101	LISBOA OESTE	AMADORA	N.E.	N.E.	AV DA QUINTA GRANDE, 83	N.E.	ALARME	N.A	214717239	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
102	LISBOA OESTE	OEIRAS	N.E.	N.E.	AV. D. JOÃO I	N.E.	ALARME	N.A	214413582	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
103	LISBOA OESTE	CASCAIS	N.E.	N.E.	RUA DR. FERNANDO M. F. BATISTA VIEGAS	N.E.	ALARME	N.A	214846318	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
104	LISBOA OESTE	MAFRA	N.E.	N.E.	AV. 25 DE ABRIL	N.E.	ALARME	N.A	261815453	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA LISBOA OESTE - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. GENERAL MÁRIO FIRMINO MIGUEL, 2, 2714-556 SINTRA	SINTRA
105	PORTALEGRE	ELVAS	41	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ELVAS	PRAÇA D. SANCHO II - PJ, 7350-127 ELVAS	62	ELEVADOR 1		268620193	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA LIBERDADE, 16, 7301-851 PORTALEGRE	PORTALEGRE
106	PORTALEGRE	PONTE DE SOR	44	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE PONTE DE SÔR	LARGO 25 DE ABRIL - PJ, 7400-228 PONTE DE SÔR	63	ELEVADOR 1	2006	242207072	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA LIBERDADE, 16, 7301-851 PORTALEGRE	PORTALEGRE
107	PORTALEGRE	ELVAS	N.E.	N.E.	PRAÇA D. SANCHO II		ALARME	N.A	268623347	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA LIBERDADE, 16, 7301-851 PORTALEGRE	PORTALEGRE
108	PORTO	MATOSINHOS	53	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MATOSINHOS	RUA AUGUSTO GOMES - PJ, 4450-053 MATOSINHOS	64	ELEVADOR 1	2000	229382160	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
109	PORTO	MATOSINHOS	53	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MATOSINHOS	RUA AUGUSTO GOMES - PJ, 4450-053 MATOSINHOS	65	ELEVADOR 2	2000	229382163	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
110	PORTO	MATOSINHOS	53	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MATOSINHOS	RUA AUGUSTO GOMES - PJ, 4450-053 MATOSINHOS	66	ELEVADOR 3	2000	229372178	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO

nOrd	COMARCA	LOCALIDADE	N.º DE CÓDIGO GIS	DESIGNAÇÃO EDIFÍCIO EM GIS	MORADA	ID EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	DATA INSTALAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO	N.º DA LINHA ANALÓGICA	MORADA FATURAÇÃO	
111	PORTO	MATOSINHOS	53	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MATOSINHOS	RUA AUGUSTO GOMES - PJ, 4450-053 MATOSINHOS	67	ELEVADOR 4	2000	229382164	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
112	PORTO	PORTO	117	JUÍZO LOCAL CRIMINAL DO PORTO -BOLHÃO	RUA DO BOLHÃO, 17-25, 4049-005 PORTO	104	ELEVADOR 1	2004	222010968	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
113	PORTO	PORTO	117	JUÍZO LOCAL CRIMINAL DO PORTO -BOLHÃO	RUA DO BOLHÃO, 17-25, 4049-005 PORTO	105	ELEVADOR 2	2004	222010936	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
114	PORTO	SANTO TIRSO	120	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE SANTO TIRSO	PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO - PJ, 4780-451 SANTO	112	ELEVADOR 1	2006	252862134	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
115	PORTO	VILA DO CONDE	124	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VILA DO CONDE	PRAÇA LUIS DE CAMÕES, 45/47 - PJ, 4480-719 VILA DO CONDE	113	ELEVADOR 1	2009	252620227	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
116	PORTO	PÓVOA DE VARZIM	119	PALÁCIO DE JUSTIÇA DA PÓVOA DE VARZIM	LARGO DAS DORES - PJ, 4490-421, PÓVOA VARZIM	111	ELEVADOR 1	2004	252618117	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
117	PORTO	PORTO TAF	178	EDIFÍCIO 7 - TAF	RUA DUQUE DA TERCEIRA, 333/335, 4000-537, PORTO	227	ELEVADOR 1	2002	225104300	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
118	PORTO	PORTO TAF	178	EDIFÍCIO 7 - TAF	RUA DUQUE DA TERCEIRA, 333/335, 4000-537, PORTO	228	ELEVADOR 2	2002	225361100	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
119	PORTO	PORTO	N.E.	N.E.	RUA JOÃO DAS REGRAS	N.E.	ALARME	N.A	222058836	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
120	PORTO	MATOSINHOS	N.E.	N.E.	RUA AUGUSTO GOMES	N.E.	ALARME	N.A	229370106	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
121	PORTO	VILA NOVA DE GAIA	N.E.	N.E.	RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ	N.E.	ALARME	N.A	223706347	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
122	PORTO	PORTO	N.E.	N.E.	RUA BARÃO DE FORRESTER	N.E.	ALARME	N.A	228314645	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
123	PORTO	PORTO	N.E.	N.E.	RUA DELFIM FERREIRA, 575-615	N.E.	ALARME	N.A	226101733	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
124	PORTO	PORTO	N.E.	N.E.	RUA DE S. JOÃO NOVO	N.E.	ALARME	N.A	222086402	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
125	PORTO	PORTO	N.E.	N.E.	ARQUIVO DIAP - RUA DELFIM FERREIRA	N.E.	Fax/Telefone	N.A	225511925	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
126	PORTO	SANTO TIRSO	N.E.	JUIZO COMERCIO	RUA ANGEL DE ANDRADE, 46, BLOCO NASCENTE, 2/3.º PISOS,	N.E.	ELEVADOR		252898192	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO - PALÁCIO DA JUSTIÇA, CAMPO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 4099-012 PORTO	PORTO
127	PORTO ESTE	AMARANTE	128	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE AMARANTE	RUA CAPITÃO AUGUSTO CASIMIRO - PJ, 4600-056	119	ELEVADOR 1		255431320	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO ESTE - AV. EGAS MONIZ, 4564-001 PENAFIEL	PENAFIEL
128	PORTO ESTE	FELGUEIRAS	N.E.	N.E.	RUA MIGUEL BOMBARDA	N.E.	ALARME	N.A	255314707	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA PORTO ESTE - AV. EGAS MONIZ, 4564-001 PENAFIEL	PENAFIEL
129	SANTARÉM	CARTAXO	140	PALÁCIO DE JUSTIÇA DO CARTAXO	LARGO VASCO DA GAMA - PJ, 2070-048 CARTAXO	121	ELEVADOR 1	2009	243709367	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM
130	SANTARÉM	ENTRONCAMENTO	142	PALÁCIO DE JUSTIÇA DO ENTRONCAMENTO	AV. DR. JOSÉ VICTOR DAS NEVES - PJ, 2330-066 ENTRONCAMENTO	122	ELEVADOR 1		249717234	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM
131	SANTARÉM	MAÇÃO	338	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MAÇÃO	AVª ADELINO AMARO DA COSTA, 6120-746 MAÇÃO	216	ELEVADOR 1		241573231	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM
132	SANTARÉM	OURÉM	144	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE OURÉM	PRAÇA DO MUNICÍPIO - PJ, 2490-499 OURÉM	123	ELEVADOR 1	2010	249541063	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM
133	SANTARÉM	SANTARÉM	147	JUÍZOS DE SANTARÉM - EDIFÍCIO DA EX. EPC	PRAÇA DO MUNICÍPIO (EDIFÍCIO EX-EPC), 2005-245 SANTARÉM	125	ELEVADOR 1	2012	243370062	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM
134	SANTARÉM	SANTARÉM	147	JUÍZOS DE SANTARÉM - EDIFÍCIO DA EX. EPC	PRAÇA DO MUNICÍPIO (EDIFÍCIO EX-EPC), 2005-245 SANTARÉM	126	ELEVADOR 2	2012	243328036	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM
135	SANTARÉM	SANTARÉM	147	JUÍZOS DE SANTARÉM - EDIFÍCIO DA EX. EPC	PRAÇA DO MUNICÍPIO (EDIFÍCIO EX-EPC), 2005-245 SANTARÉM	127	ELEVADOR 3	2012	243321163	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM

nOrd	COMARCA	LOCALIDADE	N.º DE CÓDIGO GIS	DESIGNAÇÃO EDIFÍCIO EM GIS	MORADA	ID EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	DATA INSTALAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO	N.º DA LINHA ANALÓGICA	MORADA FATURAÇÃO	
136	SANTARÉM	TOMAR	149	JUÍZO DO TRABALHO DE TOMAR	AV. GENERAL TAMAGNINI DE ABREU, 36, R/C E 1º, 2300-536	128	ELEVADOR 1	2001	249322094	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM
137	SANTARÉM	RIO MAIOR	N.E.	N.E.	PARQUE 25 DE ABRIL	N.E.	ALARME	N.A	243994018	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM
138	SANTARÉM	TORRES NOVAS	N.E.	N.E.	RUA 25 DE ABRIL	N.E	ALARME	N.A	249825685	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM
139	SANTARÉM	CORUCHE	N.E.	N.E.	ESTRADA DA LAMAROSA, S/N SANTO ANTÓNIO	N.E	ALARME	N.A	243617968	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM
140	SANTARÉM	BENAVENTE	N.E.	N.E.	AV. DR. FRANCISCO J. CALHEIRO LOPES	N.E	ALARME	N.A	263516716	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PRAÇA DO MUNICIPIO, EDIFICIO EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA, 2005-245 SANTARÉM	SANTARÉM
141	SETÚBAL	SINES	157	JUÍZO DE PROXIMIDADE DE SINES	ALAMEDA DA PAZ, 57, 7520-110 SINES	131	ELEVADOR 1	2006	269634087	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CLÁUDIO LAGRANGE, 2904-504 SETÚBAL	SETÚBAL
142	SETÚBAL	SINES	157	JUÍZO DE PROXIMIDADE DE SINES	ALAMEDA DA PAZ, 57, 7520-110 SINES	132	ELEVADOR 2	2006	269632114	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CLÁUDIO LAGRANGE, 2904-504 SETÚBAL	SETÚBAL
143	SETÚBAL	SESIMBRA	N.E.	N.E.	RUA NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO, EDIFÍCIO FALÉSIA,		ALARME	N.A	212281633	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CLÁUDIO LAGRANGE, 2904-504 SETÚBAL	SETÚBAL
144	SETÚBAL	SETÚBAL	N.E.	N.E.	RUA MANUEL LIVÉRIO (EDIF. ESPLANADA)		ALARME	N.A	265228218	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, RUA CLÁUDIO LAGRANGE, 2904-504 SETÚBAL	SETÚBAL
145	VIANA DO CASTELO	ARCOS DE VALDEVEZ	158	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ARCOS DE VALDEVEZ	PR. MUNICIPAL - PJ, 4974-006 ARCOS DE VALDEVEZ	133	ELEVADOR 1	2008	258522723	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 1, 4900-544 VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO
146	VIANA DO CASTELO	MELGAÇO	160	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MELGAÇO	LARGO HERMENEGILDO SOLHEIRO - PJ, 4950-506	135	ELEVADOR 1	2002	251414002	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 1, 4900-544 VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO
147	VIANA DO CASTELO	PONTE DA BARCA	162	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE PONTE DA BARCA	RUA DA JUSTIÇA - PJ, 4980-639 PONTE DA BARCA	136	ELEVADOR 1	2003	258488659	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 1, 4900-544 VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO
148	VIANA DO CASTELO	PONTE DA BARCA	162	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE PONTE DA BARCA	RUA DA JUSTIÇA - PJ, 4980-639 PONTE DA BARCA	137	ELEVADOR 2	2003	258488220	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 1, 4900-544 VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO
149	VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO	165	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VIANA DO CASTELO	AV. COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 1 - PJ, 4900-544 VIANA	139	ELEVADOR 1		258847456	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 1, 4900-544 VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO
150	VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO	166	JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES E DO TRABALHO DE	PRAÇA DA LIBERDADE, 4900-040 VIANA DO CASTELO	140	ELEVADOR 1	2012	258821217	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 1, 4900-544 VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO
151	VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO	166	JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES E DO TRABALHO DE	PRAÇA DA LIBERDADE, 4900-040 VIANA DO CASTELO	141	ELEVADOR 2	2012	258820399	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 1, 4900-544 VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO
152	VIANA DO CASTELO	MONÇÃO	N.E.	N.E.	PRAÇA DA REPÚBLICA		ALARME	N.A	251648479	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 1, 4900-544 VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO
153	VIANA DO CASTELO	MELGAÇO	N.E.	N.E.	LARGO HERMENEGILDO SOLHEIRO		ALARME	N.A	251402304	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 1, 4900-544 VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO
154	VILA REAL	CHAVES	214	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE CHAVES	LARGO DO ARRABALDE - PJ, 5400-097 CHAVES	164	ELEVADOR 1	2011	276334242	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA LUÍS DE CAMÕES, 5000-626 VILA REAL	VILA REAL
155	VILA REAL	MURÇA	344	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE MURÇA	PRAÇA 5 DE OUTUBRO, 5090-112 MURÇA	217	ELEVADOR 1		259518178	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA LUÍS DE CAMÕES, 5000-626 VILA REAL	VILA REAL
156	VILA REAL	VALPAÇOS	218	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VALPAÇOS	LARGO DO JARDIM - PJ, 5430-482 VALPAÇOS	165	ELEVADOR 1	2006	278714187	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA LUÍS DE CAMÕES, 5000-626 VILA REAL	VILA REAL
157	VILA REAL	VILA REAL	220	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VILA REAL	PRAÇA LUÍS DE CAMÕES - PJ, 5000 626 VILA REAL	166	ELEVADOR 1	2003	259375189	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA LUÍS DE CAMÕES, 5000-626 VILA REAL	VILA REAL
158	VILA REAL	ALIJÓ	N.E.	N.E.	RUA DR. JOSÉ RUFINO		ALARME	N.A	259959293	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA LUÍS DE CAMÕES, 5000-626 VILA REAL	VILA REAL
159	VISEU	ARMAMAR	346	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE ARMAMAR	RUA GASPAR E MANUEL CARDOSO, 5110-121 ARMAMAR	218	ELEVADOR 1		254858047	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA EUROPA, 3514-506 VISEU	VISEU
160	VISEU	CASTRO DAIRE	223	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE CASTRO DAIRE	RUA PADRE AMÉRICO - PJ, 3600 - 132 CASTRO DAIRE	167	ELEVADOR 1	2010	232315201	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA EUROPA, 3514-506 VISEU	VISEU

nOrd	COMARCA	LOCALIDADE	N.º DE CÓDIGO GIS	DESIGNAÇÃO EDIFÍCIO EM GIS	MORADA	ID EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	DATA INSTALAÇÃO/ CERTIFICAÇÃ	N.º DA LINHA ANALÓGICA	MORADA FATURAÇÃO	
161	VISEU	TABUAÇO	348	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE TABUAÇO	RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, 5120-413 TABUAÇO	220	ELEVADOR 1		254782043	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA EUROPA, 3514-506 VISEU	VISEU
162	VISEU	TONDELA	235	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE TONDELA	LARGO DR. ANSELMO FERRAZ DE CARVALHO, 3464-002 TONDELA	231	ELEVADOR 1	2018	232075079	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA EUROPA, 3514-506 VISEU	VISEU
163	VISEU	VISEU	237	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VISEU	AV. DA EUROPA - PJ, 3514-506 VISEU	170	ELEVADOR 1	2002	DESCONHECIDO	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA EUROPA, 3514-506 VISEU	VISEU
164	VISEU	VISEU	237	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VISEU	AV. DA EUROPA - PJ, 3514-506 VISEU	171	ELEVADOR 2	2002	232436084	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA EUROPA, 3514-506 VISEU	VISEU
165	VISEU	VISEU	237	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VISEU	AV. DA EUROPA - PJ, 3514-506 VISEU	172	ELEVADOR 3	2002	232479164	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA EUROPA, 3514-506 VISEU	VISEU
166	VISEU	VISEU	237	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VISEU	AV. DA EUROPA - PJ, 3514-506 VISEU	173	ELEVADOR 4	2002	232471393	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA EUROPA, 3514-506 VISEU	VISEU
167	VISEU	VISEU	237	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VISEU	AV. DA EUROPA - PJ, 3514-506 VISEU	174	ELEVADOR 5	2002	232414052	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA EUROPA, 3514-506 VISEU	VISEU
168	VISEU	VISEU	237	PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VISEU	AV. DA EUROPA - PJ, 3514-506 VISEU	175	ELEVADOR 6	2002	232488164	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA EUROPA, 3514-506 VISEU	VISEU
169	VISEU	MANGUALDE		PALACIO DA JUSTIÇA MANGUALDE	LARGO DR. COUTO 72, 3530-134 MANGUALDE	N.E.	ELEVADOR	2019	232072761	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA - PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. DA EUROPA, 3514-506 VISEU	VISEU